LEI Nº 4.522 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Profissional dos Contabilistas de Araxá e Alto Paranaíba, situada à Rua Dom José Gaspar, n°225, Sala 301, Centro, inscrita no CNPJ com o n° 20.031.068/0001-45.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abdalla Elias Neto
Prefeito Municipal de Araxá
Em exercício

Edson Rangel Pipolo